Anexo d 9 Anm 875/68
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.399

Ten.Cel.Jorge Conway Machado, Interventor Estadual em São Vicente faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - De acôrdo com o dispôsto na Lei nº 9.842, de 19 de setembro de 1967, fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação do Govêrno do Estado de São Paulo, para a construção neste Município de um prédio destinado ao funcionamento do Grupo Escolar "Jockey Club".

Artigo 2º - Os recursos para a construção a que se refere o artigo anterior serão fornecidos pelo Plano Nacional de Educação, devendo a diferença ser coberta pelo Município se o custo da obra ultrapassar a dotação prevista.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 5 de novembro de 1968.

12/68

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 19/11/

Ten.Cel.Jorge Conway Machado
Interventor

10/92 do Sr. CARLOS SANTIAGO. Estabelece para os imóveis localiza-
dos na Rua Jacob Emerich os usos do Corredor Comercial 2, defini-

— 1/68 — 22x32